



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 02/2023**

PREZADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

JD ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.052.634/0001-87, com endereço na Rua Manoel Pedro, Nº 40, Centro, Caputira-MG, CEP 369025, representada pelo Sr. Josué Dutra de Barros, CPF 119.906.796-25, neste ato representado por sua advogada Luísia Pereira Hott, OAB/MG 202.634, inscrita no CPF 128.657.936-80 e RG MG 19605459, com endereço profissional na Rua Vale Verde, nº 60, São Jorge, Manhuaçu-MG, CEP 36904-410, venho, em nome da empresa, interpor o presente recurso administrativo contra a decisão de desclassificação no processo licitatório N° 18/2023.

I - DOS FATOS:

Conforme a informação apresentada no parecer contábil, a desclassificação da empresa JD Engenharia Ltda se fundamentou na divergência identificada no balanço patrimonial e na falta de atendimento ao item 7.6.25 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

"7.6.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor."

II - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Destaca-se que a empresa foi constituída neste ano, e, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021, a empresa recém-constituída pode substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

"Art. 65. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (artigo 65, §1º, Lei nº 14.133/2021)."

Endereço: Rua Vale Verde, Nº 60, São Jorge, Manhuaçu-MG, CEP 36904-410.

E-mail: luisahottadv@outlook.com / (33) 999840639.



III - DO BALANÇO DE ABERTURA:

Em conformidade com o item 7.6.23 do edital, anexamos ao presente recurso o Balanço de Abertura da empresa JD Engenharia Ltda, elaborado de acordo com as normas contábeis vigentes, atestando a solidez financeira da empresa desde sua criação. Ressaltamos que o capital social de abertura é de R\$ 5.000,00, atendendo assim aos 10% solicitados pelo edital no item 7.6.22.

"7.6.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do lote em que concorre." e "7.6.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (artigo 65, §1º, Lei nº 14.133/2021)."

IV - DA REGULARIZAÇÃO FISCAL:

Conforme previsto no item 7.7 do edital, a empresa tem o prazo de 5 dias úteis para regularizar quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal, sem prejudicar a licitação. A JD Engenharia Ltda compromete-se a realizar a regularização dentro do prazo estipulado.

"7.7. Conforme o previsto no art. 43, §1º e §2º da Lei Complementar 123/2006, fica assegurado as microempresas e as empresas de pequeno porte que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."

V - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, solicitamos a revisão da decisão de desclassificação, considerando a substituição do balanço patrimonial pela apresentação do Balanço de Abertura e a possibilidade de regularização fiscal no prazo estipulado.

Certos da compreensão e da justiça que norteiam este processo licitatório, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Endereço: Rua Vale Verde, N° 60, São Jorge, Manhuaçu-MG, CEP 36904-410.

E-mail: luisahottadv@outlook.com / (33) 999840639.



Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Manhuaçu, 24 de Novembro de 2023.

LUÍSA PEREIRA HOTT

OAB/MG 202.634

Endereço: Rua Vale Verde, N° 60, São Jorge, Manhuaçu-MG, CEP 36904-410.

E-mail: luisahottadv@outlook.com / (33) 999840639.